

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE EDITAL DE ALTERAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Manacapuru CMDCA/MPU, estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e considerando o Edital N° 002-2023/CMDCA-MPU resolve:

1. ALTERAR A DATA, TEMPO DE DURAÇÃO E HORÁRIODA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

1.1. A Redação e a Prova Objetiva serão aplicadas no dia 30 de julho de 2023 (domingo), sendo a Redação pela parte da manhã, terá a duração máxima de 03 (três) horas, com início às 09 horas e término às 12 horas (horário oficial de Manaus), e a Prova Objetiva terá duração máxima de 03 (três) horas, com início às 14 horas e término às 17 horas (horário oficial de Manaus), no local designado abaixo:

1.1.1. Local da Prova: EMEF Prof. Beatriz da Silva Bezerra.

1.1.2. Endereço: Rua Daniel Simões, n° 3726 - São José, Manacapuru - AM, 69400-000.

1.1.3. A aplicação das provas ocorrerá no horário oficial de Manaus, conforme descrito abaixo:

Manhã (Redação)	
Abertura dos Portões	08h00
Fechamento dos Portões	08h45
Início da Prova	09h00
Término da Prova	12h00

Tarde (Prova Objetiva)	
Abertura dos Portões	13h00
Fechamento dos Portões	13h45
Início da Prova	14h00
Término da Prova	17h00

2. DAS DISCIPLINAS, NÚMERO DE QUESTÕES, ACERTO E APROVAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

2.1. A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões, que terá caráter eliminatório e classificatório, conforme distribuição abaixo:

Disciplinas	N° de questões	Total de pontos (máximo)
Estatuto da Criança e do Adolescente	10	10
Informática	10	10
Língua Portuguesa	10	10
Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.	10	10
TOTAL	40	40

2.2. As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha contendo alternativas de "A" a "D" e uma única resposta, abrangendo o Conteúdo Programático, definido no Anexo I deste Edital.

2.3. O candidato deverá assinalar apenas uma resposta para cada questão na folha de respostas e cada questão concordante com o gabarito oficial definitivo da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto.

2.4. Serão considerados Habilitados na prova objetiva os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total de pontos correspondente à prova realizada, ou seja, o acerto mínimo de 12 pontos.

2.4.1 Será considerado eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 30% (trinta por cento) do total de pontos correspondente à Prova Objetiva realizada OU zerar em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova.

3. DA NOTA DA PROVA OBJETIVA, CRITÉRIO DE DESEMPATE E RESULTADO.

3.1. A nota da Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em cada disciplina que constitui a prova;

3.2. Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato na Prova Objetiva, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que: 1º) for o mais idoso; 2º) obtiver maior pontuação em Estatuto da Criança e do Adolescente; 3º) obtiver maior pontuação em Sistema de Garantia de Direitos.

3.3. A classificação será feita em ordem decrescente de pontuação, seguindo o critério de desempate do item 3.2 deste edital de alteração;

3.5. O Resultado Preliminar da Prova Objetiva dos candidatos Aprovado/Habilitado será dia 11 de agosto de 2023, data para divulgação.

4. DA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

4.1. A prova de Redação possui caráter eliminatório e será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez).

4.1.1. Os candidatos serão considerados aptos na Redação caso obtenham uma pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

4.1.2. Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 5 (cinco) pontos na Redação.

4.2. A correção da Redação levará em consideração as seguintes competências:

4.2.1. Competência I: Demonstrar domínio da norma padrão da Língua Portuguesa.

4.2.2. Competência II: Compreender a proposta da redação, fazer uso produtivo dos conhecimentos culturais e demonstrar habilidade na estrutura do texto dissertativo-argumentativo em prosa.

4.2.3. Competência III: Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

4.2.4. Competência IV: Utilizar os recursos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

4.2.5. Competência V: Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, com respeito aos direitos humanos.

4.3. Para cada uma das cinco competências será atribuída nota entre 0 (zero) e 2 (dois) pontos.

4.4. A redação versará sobre um tema da atualidade, será subsidiada por texto de apoio e terá o limite de 30 (trinta) linhas.

4.5. Os rascunhos e marcações assinaladas fora da folha de redação não serão corrigidos.

5. Uma nota 0 (zero) poderá ser atribuída à redação que:

5.1. Não atender ao que foi proposto ou que possua uma estrutura textual diferente da estrutura dissertativo-argumentativa, o que será considerado como "fuga do tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa";

5.2. Não for escrita na folha de redação, sendo considerada como "em branco";

5.3. Tiver até 15 (quinze) linhas escritas à mão, independentemente do conteúdo, o que será considerado como "texto insuficiente";

5.4. Contiver ofensas, injúrias, afrontas, desenhos ou outras formas intencionais de anulação, o que será considerado como "anulada";

5.5. Expressar opiniões que revelem discriminação, configurem crime ou violem os direitos humanos;

5.6. Apresentar parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto, o que configurará como "anulada";

5.7. Possuir qualquer tipo de identificação no espaço destinado exclusivamente ao texto da redação, como nome, assinatura, rubrica ou qualquer outra forma de sinalização, código ou sigilo, o que será considerado como "anulada";

5.8. Estiver parcial, predominante ou integralmente escrita em língua estrangeira, exceto por termos e expressões reconhecidamente estrangeiras;

5.9. Tiver uma letra ilegível, que impossibilite a leitura por dois avaliadores independentes, o que será considerado como "anulada".

5.10. A redação que apresentar cópia de trechos dos textos de apoio utilizados na Proposta de Redação ou do Caderno de Provas terá o número de linhas copiadas desconsiderado para a contagem do número mínimodelinhas.

6. As bancas responsáveis pela elaboração, aplicação, correção e divulgação das provas, tanto objetiva, quanto redação, serão divulgadas em Resolução própria, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Comissão Especial do Processo Unificado de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Manacapuru/AM.

MANACAPURU/AM, 10 DE JULHO DE 2023.

HABSANIAS COIMBRA CARVALHO

Presidente do CMDCA Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador: ZIXW5BW8M

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/07/2023 - Nº 3403. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>